de Minas Gerais S.A. – BDMG, a estruturar e modelar projetos de empreendimentos de concessão pública; a decisão adotada na 3ª Reunião do Grupo Executor de Concessões e Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais, datada de 04/09/2017, mediante a qual a FAPEMIG ficou mandatada para autorizar o BDMG a modelar e estruturar o processo de Procedimento de Manifestação de Interesse-PMI e futura licitação para a concessão em epígrafe; Resolve: Art. 1º Autorizar o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, doravante denominado BDMG, a estruturar e modelar o projeto de concessão de serviços públicos retro mencionado, podendo realizar as seguintes atividades: I - analisar a viabilidade econômico-financeira do projeto; II - assessorar a elaboração de chamamentos públicos e a avaliação de propostas preliminares e estudos técnicos, incluindo os provenientes de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI; III - elaborar as modelagens econômico-financeiras e jurídicas do projeto; IV - recomendar a contratação de estudos complementares, quando for o caso; V - consolidar a modelagem final do projeto, incluindo, quando for o caso, os estudos técnicos especializados; VI - manifestar-se formalmente sobre os estudos finais e minutas de documentos licitatórios, especificamente no que se refere aos aspectos econômico-financeiros; VII - apoiar tecnicamente a apresentação do projeto quando da análise e deliberação pela Câmara de Orçamento e Finanças – COF. Art. 2º O BDMG será remunerado, na forma de ressarcimento, exclusivamente pelo vencedor da licitação, previamente à assinatura do contrato, desde que os estudos sejam efetivamente utilizados em eventual certame. Parágrafo Primeiro. A realização, ou não, do certame licitatório pautar-se-á em razões de conveniência e oportunidade, observados sempre os requisitos de legalidade, não gerando direito adquirido à sua realização. Parágrafo Segundo. O BDMG estará impedido de participar, direta ou indiretamente, de eventual processo licitatório instaurado com sustentação nos estudos elaborados com base neste Ato de Autorização. Art. 3º A remuneração do BDMG será fixada pela COF de acordo com os critérios de complexidade e duração da estruturação de cada projeto, a partir da comprovação da compatibilidade do preço com o praticado no mercado. Art. 4º A presente autorização é concedida sem caráter de exclusividade e: I - não gera direito de preferência para a outorga da concessão; II - não obriga o Poder Público a realizar a licitação; III - não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração; e IV - é pessoal e intransferível. Parágrafo único. Parágrafo único. A FAPEMIG e o BDMG se obrigam a dotar de natureza confidencial as informações reveladas ou repassadas e recebidas entre eles, durante a elaboração dos estudos, tratando-as com o mesmo zelo e cuidado que cada um dispensa às suas próprias informações confidenciais, ressalvadas aquelas que: I - tenham sido ou venham a ser publicadas, ou que sejam ou venham a se tornar de domínio público, desde que tais revelações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas por culpa da receptora; II - encontravam-se na posse legítima da receptora, livres de quaisquer obrigações de confidencialidade, antes de sua revelação pela reveladora; III - posteriormente à divulgação aqui tratada, sejam obtidas legalmente pela receptora de um terceiro que tenha direitos legítimos para revelar aquelas informações confidenciais sem quaisquer restrições para tal; e IV - sejam identificadas pela reveladora, de forma expressa ou tácita, como não sendo mais confidenciais; V - sejam compelidas à divulgação por lei, regulamento, ordem judicial ou de autoridades competentes com poderes para tal. Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 13 de novembro de 2017. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente

23 1031978 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Ato nº 273 – REITOR/2017 – O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES – LIP, nos termos do art. 179, da Lei nº 869, de 5/7/1952 e Decreto nº 28.039, de 2/5/1988, por 02 (dois) anos a contar da data de publicação aos seguintes servidores: Masp 1202314-9 - Rita de Cássia Botelho Cézar, Analista Universitário da Saúde; Masp 1112004-5 - Thiago Rodrigues Xavier, Analista Universitário da Saúde.

23 1032311 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO III DO EDITAL DO VESTIBULAR UEMG 2018 PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), recredenciada pelo Decreto NE nº 281, de 10 de agosto de 2015, por meio da Retificação III do Edital Vestibular UEMG/2018, faz saber aos interessados que foram incluídas observações ao quadro de cursos da Escola de Música e Escola Guignard, alterações no turno de funcionamento de cursos das Unidades de João Monlevade e Passos e na descrição da forma de preenchimento das vagas do PROCAN-UEMG, apresentados no item 2, item 4.2 e item 12.5, respectivamente, do Edital do Vestibular UEMG/2018.

A Retificação III do Edital do Vestibular UEMG/2018 está disponível, na íntegra, juntamente com o Edital do Vestibular UEMG/2018 — via download —, no endereço eletrônico http://vestibularuemg2018.com.br

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2017.
Prof. Dr. Dijon Moraes Júnior
Reitor da UEMG

23 1032350 - 1

ATOS ASSINADOS PELO VICE-REITOR
PROF. JOSÉ EUSTÁQUIO DE BRITO

ATO N.º 2830/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, CLAUDETE DE FREITAS DA SILVA, Masp n.º 1356939-7, da Unidade Acadêmica de Ubá, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 21/11/2017.

ATO N.º 2835/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, RENATO SRBEK ARAUJO, Masp n.º 0295260-4, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 23/11/2017.

ATO N.º 2836/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, MYRIAN RIBEIRO AUBIN, Masp n.º 1432147-5, da Escola de Música, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 23/11/2017.

ATO N.º 2525/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, FABIANA DA SILVA VIANA, Masp n.º 1165589-1, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2837/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ANA MARIA MILAGRES BELO FRANCISCO, Masp n.º 0226798-7, da Unidade Acadêmica de Barbacena, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, a contar de 23/11/2017.

23 1032343 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

EXTRATO DA PORTARIA nº. P/120/2017 – O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, designa os servidores Masp: 1045518-6, 1255491-1, 1238411-1 e 1046816-3 para exercerem a gestão, fiscalização e recebimento do objeto do contrato nº 763, celebrado com a empresa Mantiqueira Elevadores Ltda -EPP. Belo Horizonte, 17 de novembro de 2017. José Donaldo Bittencourt Júnior – Presidente.

23 1032240 - 1

Atos decisórios de 23/11/2017. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23/11/2017.

José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente.

20 1030347 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5060, DE 23 DE NOVEMBRO 2017.

Altera o Anexo Único da Resolução nº 4.269, de 18 de novembro de 2010, que delega competência para a constituição de Comissões Específicas de Reavaliação de Material Permanente no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, §1°, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Resolução nº 37, de 9 de julho de 2010, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Resolução nº 4.269, de 18 de novembro de 2010, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 23 de novembro de 2017, 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda
ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5060, de 23 de novembro de 2017)
"ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 4.269, de 18 de novembro de 2010)"

Superintendência	Titular	MASP	CPF
Superintendência de Gestão e Finanças	Ariana Aparecida Gonçalves Pereira de Carvalho	234.990-0	265.670.756-00
SRF/Belo Horizonte	Marcos Rogério Baeta Pereira	457.428-1	446.455.546-20
SRF/Divinópolis	Eduardo da Silva Mendonça	669.201-6	690.515.186-68
SRF/Governador Valadares	Fernando Luiz Pardini Alhais	263.161-2	448.929.506-53
SRF/Ipatinga	Weber dos Santos Coutinho	327.251-5	486.213.406-82
SRF/Juiz de Fora	Carlos Gustavo Baeta Damasceno	668.794-1	743.950.176-49
SRF/Montes Claros	Saulo Geraldo Silqueira	371.782-4	555.679.326-34
SRF/Uberaba	Gustavo Antônio dos Santos	374.720-1	608.185.146-04
SRF/Uberlândia	Esly Winder Ribas Rocha	386.935-1	643.267.566-91
SRF/Varginha	Lúcio Teixeira Lopes	371.129-8	570.239.726-68
SRF/Contagem	Antônio de Castro Vaz de Mello Filho	387.789-1	377.649.186-87

23 1032074 - 1

Assunto: Pensão Acidentária instituída pela
Lei n.º 9.683, de 12-10- 1988
Interessados: Camila Alves de Sousa Machado
Raphael Junio Sousa Machado
Júlia Gabriela Sousa Machado

DESPACHO

Com base no Parecer/AJUR/SEF/Nº 368/2017 da Assessoria Jurídica, DEFIRO os pedidos de pensão da Lei n.º 9.683, de 12-10-1988, formulados em decorrência do falecimento do ex-SGT PM João José Machado Neto, ocorrido em 17/03/2017, por Camila Alves de Sousa Machado, Raphael Junio Sousa Machado e Júlia Gabriela Sousa Machado, viúva e filhos menores do ex-policial.

O pagamento do benefício será efetuado aos requerentes, nos termos do art. 5º da Lei acima.

A pensão acidentária é devida a partir da data do requerimento, conforme art. 6º da citada Lei, ou seja, de 11/04/2017.

Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG - para providências complementares.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2017.
JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

23 1032075 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 697, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Portaria SUTRI nº 663, de 28 de junho de 2017, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", 1, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Os itens 133, 621 e 783 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 663, de 28 de junho de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"

(...)	(...)	(…)	(...)	(...)
133	Lata 300 a 360ml	Paulistânia	89	2,20
(...)	(...)	(…)	(...)	(...)
621	Vidro Descartável 600ml	Paulistânia	89	9,70
(...)	(...)	(…)	(...)	(...)
783	Vidro Retornável 600ml	Paulistânia	89	7,42
(...)	(...)	(…)	(...)	(...)

".

Art. 2º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 663, de 28 de junho de 2017, fica acrescido dos seguintes itens:

"

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
910	Lata 300 a 360ml	Darguner Pilsner	888	4,61
911	Lata 474 a 550ml	Darguner Pilsner	888	6,99
912	Lata 474 a 550ml	Darguner Weissbier	888	7,13
913	Vidro Descartável 301 a 375ml	Darguner Pilsner	888	4,61
914	Vidro Descartável 500 a 550ml	Paulistânia Caminho das Índias / Pátio do Colégio / Ipiranga	89	8,00

".

Art. 3º - O Anexo II da Portaria SUTRI nº 663, de 28 de junho de 2017, fica acrescido dos seguintes itens:

"

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
138	Litro	Paulistânia Caminho das Índias / Pátio do Colégio / Ipiranga	89	13,00
139	Barril acima de 5l/KEG Descartável (R$/Litro)	Paulistânia Caminho das Índias / Pátio do Colégio / Ipiranga	89	14,00
140	Litro	Paulistânia Puro Malte Lager Premium	89	15,06
141	Barril acima de 5l/KEG Descartável (R$/Litro)	Paulistânia Puro Malte Lager Premium	89	16,00

".

Art. 4º - O Anexo III da Portaria SUTRI nº 663, de 28 de junho de 2017, fica acrescido do seguinte item:

"

(...)	(...)	(...)
89	Grupo Paulistânia	Grupo Paulistânia (Códigos de Fabricantes – 90, 91 e 11 somente para produtos Paulistânia)
90	55.424.956	Emcomex Empresa de Comércio Exterior Ltda
91	05.367.102	Bier Wein Distribuidora Ltda
888	-	Produto Importado

".

Art. 5º - Ficam revogados os itens 189 e 190 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 663, de 28 de junho de 2017.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 23 de novembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

23 1032310 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE - DFT/BH
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o Contribuinte abaixo, e responsável, cientes da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000023652-91, de 16/10/2017, cujo objeto da ação fiscal consta a apuração do ICMS devido nas saídas desacobertadas constatadas através do cruzamento das informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito com as informações prestadas pelo contribuinte, no Simples Nacional, a título de faturamento, no período de 01/12/2014 a 30/09/2017.

ALESSANDRA DE FÁTIMA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.
I.E: 001.895670.00-79 – CNPJ 14.842.905/0001-13.
Rua Senhorinha do Carmo, 85 – B. Belo Vale – Santa Luzia/MG – CEP 33.113-175.
Responsável: ALESSANDRA DE FÁTIMA SILVA – CPF 0456090566-77.
Número da Ordem de Serviço: 08.17.0002615.66
Belo Horizonte, 22 de NOVEMBRO de 2017.
Darcy da Silva Passos - Delegado Fiscal DFT / BH

SRF II – BELO HORIZONTE - DFT/BH
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o Contribuinte abaixo, e sócios administradores, cientes da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000023666-97, de 16/10/2017, cujo objeto da ação fiscal consta a verificação da regularidade fiscal através da análise das informações das administradoras de cartão de crédito/débito com as declarações do contribuinte a título de faturamento, no período de 01/03/2013 a 30/06/2014.

BETHEL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
Av. Brasil, 1505 - B. Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-002
I.E: 062.590936.00-69 - CNPJ: 25.284.183/0001-45.
Sócios administradores: JAQUELINE SCHULTZ PINA – CPF 003.555.530-07 e MARCUS VINÍCIUS GONAÇALVES RABELO – CPF 012.288.946-04.
Número da Ordem de Serviço: 08.170002615-66
Belo Horizonte, 06 de novembro de 2017.
Darcy da Silva Passos - Delegado Fiscal DFT / BH

SRF II – BELO HORIZONTE - DFT/BH
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o Contribuinte abaixo, e sócios administradores, cientes da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000023653-72, de 16/10/2017, cujo objeto da ação fiscal consta a verificação da regularidade fiscal através da análise das informações das administradoras de cartão de crédito/débito com as declarações do contribuinte a título de faturamento, no período de 01/10/2015 a 31/12/2016.

ALICERCE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP.
Rua Rodrigues Caldas, 186 – B. Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 31190-120
I.E: 002.617580.00-44 - CNPJ: 23.158.613/0001-57.
Sócios administradores: ALOÍSIO ALVES FERREURA DUCA – CPF 198.977.076-20 e CLÁUDIA MENDES FERNANDES ALMEIDA – CPF 758.733.626-53.
Número da Ordem de Serviço: 08.170002615-66
Belo Horizonte, 06 de NOVEMBRO de 2017.
Darcy da Silva Passos - Delegado Fiscal DFT / BH

SRF II – BELO HORIZONTE - DFT/BH
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o Contribuinte abaixo, e responsável, cientes da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000023662-80, de 16/10/2017, cujo objeto da ação fiscal consta a verificação da regularidade fiscal através da análise das informações das administradoras de cartão de crédito/débito com as declarações do contribuinte a título de faturamento, no período de 01/01/2013 a 31/12/2014.

BÁRBARA CAROLINE BORGES GUERRA - ME.
Rua São Roque, 1259 – Loja A – B. Sagrada Família – Belo Horizonte/MG – CEP 31.035-460
I.E: 001.247898.00-96 - CNPJ: 10.923.172/0001-90.
Responsável: BÁRBARA CAROLINE BORGES GUERRA – CPF 098.653.246-01
Número da Ordem de Serviço: 08.170002615-96
Belo Horizonte, 06 de novembro de 2017.
Darcy da Silva Passos - Delegado Fiscal DFT / BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: GILBERTO GOMIDE
CPF: 924.384.746/53
Auto de Infração: 15.000046223.73
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES - MASP.371.211-4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: TATIANA LUCIA GOMIDE
CPF: 005.109.896/24
Auto de Infração: 15.000046179.14
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES - MASP.371.211-4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: FABIANO GOMIDE
CPF: 808.755.306/30
Auto de Infração: 15.000046221.10
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES - MASP.371.211-4

23 1032076 - 1